



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 659/2013 de 26 de agosto de 2013.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS  
EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ,** no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Guaiuba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Ficam criados, no âmbito do poder executivo municipal, os seguintes cargos em comissão, vinculados a Secretaria de Infraestrutura, para as funções a seguir:

- a) Um Cargo em Comissão para Operador de Motoniveladora – COM 1;
- b) Dois Cargos em Comissão para Operador de Retroescavadeira – COR 1;
- c) Um Cargo em Comissão para Operador de Pá Mecânica – COP 1; e
- d) Um Cargo em Comissão para Operador de Trator de Esteiras – COT 1.

**Art. 2º.** – A carga horária a ser desenvolvida será a prevista no Estatuto do Servidor Público Municipal, tendo como vencimentos os seguintes valores:

- a) Comissão para Operador de Motoniveladora – COM 1, a quantia supra de R\$ 2.500,00 (dois e quinhentos reais);
- b) Dois Cargos em Comissão para Operador de Retroescavadeira – COR 1, a quantia supra de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);
- c) Um Cargo em Comissão para Operador de Pá Mecânica – COP 1, a quantia supra de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais); e
- d) Um Cargo em Comissão para Operador de Trator de Esteiras – COT, R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais).

**Art. 3º.** – As despesas decorrente da criação dos cargos em comissão ocorrerão por dotações próprias vinculadas a Secretaria de Infraestrutura.



**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º.** – Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍÚBA, ESTADO DO CEARÁ**, aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze.

  
**Káio Virginio Gurgel Nogueira**  
**Prefeito Municipal**